



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Ofício DG nº. 0110/2012

Salvador, 25 de maio de 2012

Ao Senhor

Bruno Martinello Lima

Auditor Federal de Controle Externo do TCU

Coordenador da Equipe de Auditoria

Brasília-DF

Senhor Auditor,

De ordem da Desembargadora Presidente deste Tribunal, em atenção ao ofício 005-398/2012, de 24/05/2012, relativo ao TC-012.040/2012-6, de 30/04/2012, encaminho a Vossa Senhoria as informações solicitadas na sequência dos itens pontuados.

Doc. 1. Relativo ao item 1 – Termos aditivos (**Disponível em meio eletrônico em 25/05/212**):

Doc. 2. Relativo ao item 2 (**Disponível em meio eletrônico em 25/05/212**);

2.1. Reajustamento de 31 dias de prorrogação de serviços. Documento de fls. 4716, verso. O valor de R\$ 98.544,56 foi calculado equivocadamente e será corrigido imediatamente através de glosa na próxima fatura, oportunidade em que informaremos. (**Disponível em meio eletrônico em 25/05/212**)

2.2. Execução de tapumes. Documento de fls. 4716, verso. (**Disponível em meio eletrônico em 25/05/212**)

2.3. Despesas administrativas de 15 dias para os serviços. Documento de fls. 5114, “d”. (**Disponível em meio eletrônico em 25/05/212**);


Doc. 3. Relativo ao item 3. Esclarecimento:

A idéia de se contratar empresa gerenciadora de projetos partiu de informação da Superintendência da Caixa Econômica Federal que, em reunião no Gabinete da Presidência do TRT da 5ª Região, informou sobre o oferecimento dessa parceria no início da vigência do convênio firmado para a construção da nova sede do TRT5. Diante das dificuldades apresentadas pela Comissão Especial de Licitação (ata anexa) e pelo Departamento de Obras quanto às falhas dos projetos apresentados pelo Instituto Habitat embora conferidos pela Fundação Escola Politécnica da Bahia, a Administração entendeu que a formalização de Acordo de Cooperação Técnica para tal fim com a Caixa Econômica Federal, inclusive para acompanhamento da obra, dará maior transparência e credibilidade ao empreendimento. Quanto às providências adotada diante das falhas encontradas, a Administração disparou ofício à Advocacia Geral da União (Of. DG 109/2012 e Of. GP 852/2012) para responsabilização tanto do Instituto Habitat quanto da Fundação Politécnica. Exemplos de equívocos constatados: projeto de fundação, projeto de esquadrias, ausência de projeto do shaft que viabiliza a passagem do hall de elevadores para o andar; atraso na entrega do projeto de elevador. (**Disponível em meio eletrônico em 25/05/212**);


Doc. 4. Relativo ao item 4. Resposta:

O programa de trabalho que subsidiou a elaboração do projeto arquitetônico indica que o módulo IV será utilizado para o Arquivo Judicial e para instalação de associações de classe. A Administração atual está avaliando qual a destinação imediata para o imóvel, haja vista que dos três elevadores projetados apenas um integra o contrato original; há previsão de ar condicionado apenas para os ambientes onde ficarão os equipamentos de informática e devido à dificuldade de acesso (através de uma passarela) ao imóvel para a hipótese de movimentação de processos arquivados.

Atenciosamente.


Tarciso Filgueiras
Diretor-Geral do TRT 5ª Região

Recebido em 25/05/2012.


Bruno M. Lima
Auditor Federal - TCU